



ProUni

O PROGRAMA

O ProUni - Programa Universidade para Todos tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior.

Criado pelo Governo Federal em 2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, em 13 de janeiro de 2005, oferece, em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas instituições de ensino que aderem ao Programa.

Dirigido aos estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular na condição de bolsistas integrais, com renda per capita familiar máxima de três salários mínimos, o ProUni conta com um sistema de seleção informatizado e impessoal, que confere transparência e segurança ao processo. Os candidatos são selecionados pelas notas obtidas no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio conjugando-se, desse modo, inclusão à qualidade e mérito dos estudantes com melhores desempenhos acadêmicos.

ProUni possui também ações conjuntas de incentivo à permanência dos estudantes nas instituições, como a Bolsa Permanência, o convênio de estágio MEC/CAIXA e o FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, que possibilita ao bolsista parcial financiar até 100% da mensalidade não coberta pela bolsa do programa.

O ProUni já atendeu, desde sua criação até o processo seletivo do primeiro semestre de 2010, 704 mil estudantes, sendo 70% com bolsas integrais. Desde 2007, o ProUni - e sua articulação com o FIES - é uma das ações integrantes do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

Assim, o Programa Universidade para Todos, somado ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, a Universidade Aberta do Brasil e a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica ampliam significativamente o número de vagas na educação superior, contribuindo para o cumprimento de uma das metas do Plano Nacional de Educação, que prevê a oferta de educação superior até 2011 para, pelo menos, 30% dos jovens de 18 a 24 anos.

O QUE É O ProUni?

É um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal em 2004, que oferece bolsas de estudos em instituições de educação superior privadas, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros, sem diploma de nível superior.

É PRECISO FAZER O VESTIBULAR PARA CONCORRER A UMA BOLSA DO ProUni?

Não, o candidato à bolsa do ProUni não precisa fazer vestibular nem estar matriculado na instituição em que pretende se inscrever. Entretanto, é facultado às instituições participantes do Programa submeterem os candidatos pré-selecionados a um processo seletivo específico e isento de cobrança de taxa. Essa informação está disponível ao candidato, no momento da inscrição.

QUAL É A RELAÇÃO ENTRE O ProUni E O ENEM?

Só pode se candidatar ao processo seletivo ProUni, referente ao segundo semestre de 2010, o estudante que tiver participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2009 e obtido a nota mínima de 400 pontos na média das cinco notas obtidas nas provas do Exame. Não são consideradas as notas obtidas nos exames anteriores. Os resultados do Enem são usados como critério para a distribuição das bolsas de estudos, isto é, as bolsas são distribuídas conforme as notas obtidas pelos estudantes no Enem.

Não poderá participar do processo seletivo do ProUni o estudante que:

- Obteve nota inferior a 400 pontos na média estabelecida;
- Obteve nota zero na redação do Enem.

HÁ UMA NOTA MÍNIMA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DO ProUni?

Sim, a nota mínima estabelecida pelo MEC para participação do processo seletivo 2º/2010 é de 400 (quatrocentos) pontos na média.

Esta nota é calculada somando-se todas as notas das cinco provas do Enem 2009 (Redação, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias) e dividindo por cinco.

COMO FAZER A INSCRIÇÃO NO ProUni?

As inscrições são feitas exclusivamente pela Internet, acessando o Sistema do ProUni nesta página. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o sistema e informar seu número de inscrição no Enem, CPF e a senha cadastrada no exame. Caso o candidato tenha efetuado sua inscrição no processo 2010/2 do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), ele poderá utilizar a senha já cadastrada naquele sistema para acesso ao ProUni.

No primeiro acesso ao sistema do ProUni não será obrigatória a troca de senha, mas caso deseje, será facultado ao candidato a criação de uma nova senha. Atenção! Caso o candidato altere sua senha no sistema, seu acesso ao sistema do ProUni deverá ser feito exclusivamente por meio desta. O sistema também solicitará que o candidato informe um e-mail válido. Muita atenção ao cadastrar o e-mail, pois somente por meio dele o estudante poderá, caso necessite, recuperar sua senha do ProUni.

Caso o candidato tenha esquecido seu número de inscrição ou sua senha do Enem 2009, deverá recuperá-la no endereço <http://www.enem.inep.gov.br>.

Ao efetuar sua inscrição, o candidato escolhe até três opções de curso, turno e instituição de ensino superior, dentre as disponíveis conforme seu perfil socioeconômico. É importante ressaltar que essas opções poderão ser alteradas a qualquer tempo, dentro do período de inscrições do ProUni. Assim, o candidato poderá efetuar sua inscrição e posteriormente acessar novamente a ficha de inscrição podendo fazer alterações, caso desejar.

A ficha de inscrição válida para efeito da pré-seleção é aquela com as últimas alterações efetuadas pelo estudante, dentro do período estabelecido.

É POSSÍVEL ESCOLHER QUALQUER CURSO EM QUALQUER INSTITUIÇÃO?

Sim, desde que a instituição escolhida seja participante do ProUni. Ao fazer sua inscrição, o candidato escolhe até três opções de curso, turno e instituição de ensino superior, dentre as disponíveis conforme seu perfil socioeconômico. No entanto, há cursos que exigem requisitos específicos para matrícula. Em alguns cursos de Ciências Aeronáuticas, por exemplo, o estudante deve ter, dentre outras exigências, licença de piloto privado e um número específico de horas de voo para poder se matricular. Assim, é

necessário muita atenção ao efetuar as opções de curso no momento da inscrição no ProUni, pois caso a matrícula não seja possível em função de requisitos desse tipo, o candidato perderá o direito à bolsa.

Fonte: ProUni (<http://prouniportal.mec.gov.br/index.php>)